Redefinindo a Presencialidade na Educação a Distância: Normas e Perspectivas

Leandro Henrique Magalhães • Camila Fernandes Ferreira de Lima • Thiago Amadeu

Objetivo do Estudo

Analisar como a legislação brasileira trata o conceito de presencialidade na EaD.

Discutir os limites e possibilidades da legislação vigente.

Relacionar normas educacionais com teorias da cibercultura.

Metodologia

- Estudo de caso normativo com análise documental.
- Levantamento de legislações vigentes sobre EaD.
- Referencial teórico baseado na cibercultura de Pierre Lévy e autores contemporâneos.

Cibercultura e Presencialidade

Presença virtual como forma legítima de participação.

Interação ativa em comunidades virtuais: síncrona e assíncrona.

Ciberespaço como espaço de aprendizagem e colaboração contínua.

Abordagens Teóricas

Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA) como comunidades de aprendizagem.

Transição da presença física para interação virtual.

Interação e construção coletiva como centrais na EaD.

Convergências Teóricas

A presença física não é a única forma de garantir qualidade educacional.

A presencialidade virtual valoriza o engajamento e a colaboração.

Demandas das novas gerações por experiências digitais significativas.

Normas Legais Vigentes

01 Resolução CNE/CES 01/2016: articulação presencialidade/virtualidade.

02 Decreto 9057/2017: presencialidade vinculada a espaço físico.

03 Portaria 11/2017: presença obrigatória em polos e ambientes específicos.

04 Parecer 14/2022: visão integradora e inovadora da presencialidade.

Enfoque Tradicional da Regulação

Presença física como sinônimo de qualidade e controle.

Presencialidade como exigência normativa.

Pouco reconhecimento da presencialidade virtual como válida.

Avanço do Parecer CNE/CP 14/2022

Integra ensino presencial com tecnologias digitais.

Valoriza autonomia, experimentação e engajamento.

Reinterpreta frequência e qualidade educacional.

Documento CC-PARES 2024

- Presencialidade definida como presença física com frequência.
- Introduz conceito de atividade síncrona regulada.
- Limita alunos por aula síncrona (máx. 50).

Cursos de Licenciatura e Tecnológicos

Resolução 4/2024: primazia do presencial na formação docente.

Extensão e estágio obrigatoriamente presenciais.

Catálogo Tecnológico exige presencialidade para cursos práticos.

Tensão: Teoria x Legislação

- Teoria propõe modelos híbridos e flexíveis.
- Legislação mantém modelo tradicional e rígido.
- Presença física como critério predominante de controle e qualidade.

Considerações Finais

Presencialidade virtual é uma realidade contemporânea.

Legislação precisa acompanhar transformações sociais e tecnológicas.

Necessário promover aprendizagem significativa e colaborativa.

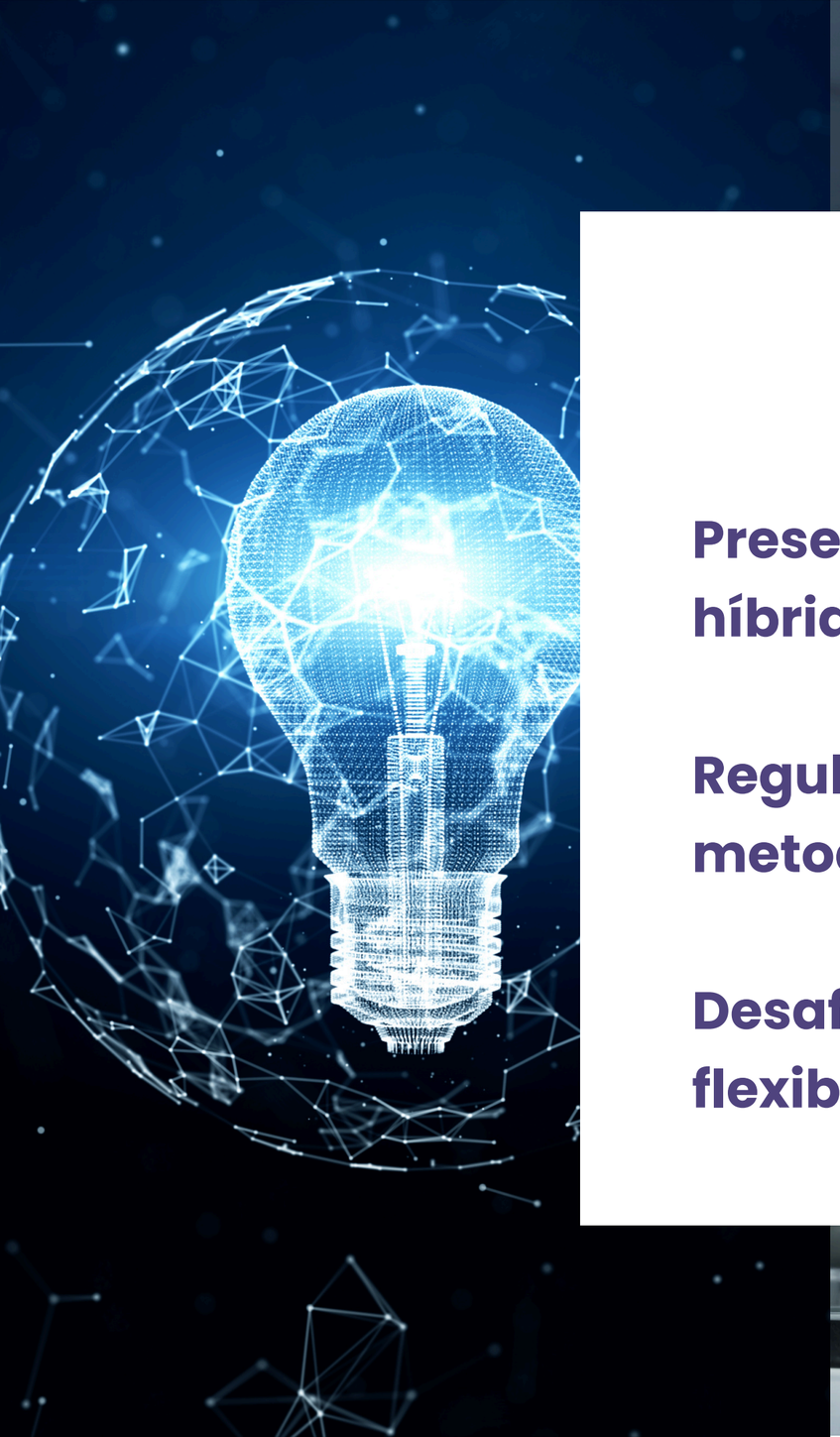

Perspectiva Futura

Presencialidade será cada vez mais híbrida.

Regulação deve permitir inovação metodológica.

Desafio: equilibrar controle normativo e flexibilidade pedagógica.

LEANDRO MAGALHÃES